

## DECRETO N° 13.562, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Gustavo Ramos Perissinotto, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando o Ofício s/n, de 13 de março de 2025, onde se pleiteia doação de bens móveis inservíveis ao Município;

Considerando que, a Secretaria Municipal de Educação informa que possui tais bens disponíveis à doação, uma vez que não mais será utilizado para atender aquela Pasta;

Considerando o inafastável interesse público,

Decreta:

Art. 1° Fica o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPELANIA, CNPJ n° 15.871.927/0001-74, os seguintes objetos: 40 (quarenta) conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, uma vez que as mesmas são inservíveis para aquela Pasta.

Parágrafo único. O material descrito no "caput" deste artigo, será utilizado exclusivamente para uso da entidade.

Art. 2º Deverá a Divisão de Bens e Patrimônio do Município, dar baixa em definitivo dos bens supra indicados.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 28 de março de 2025

Gustavo Ramos Perissinotto Prefeito Municipal

José Renato Martins Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

Luiz Rogerio Marcheti Secretário Municipal da Administração

<sup>\*</sup> Este texto não substitui a publicação oficial.